



**OFÍCIO CIRCULAR N.º 043/2021 – CML/PM
(Referente ao Pregão Eletrônico n.º 046/2021 – CML/PM)**

Manaus, 08 de abril de 2021.

Senhores Licitantes,

Tendo em vista o pedido de impugnação aos termos do Instrumento Convocatório do **Pregão Eletrônico n.º 046/2021 – CML/PM**, informo:

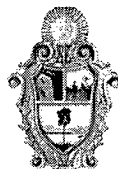
MANIFESTAÇÃO DA EMPRESA:

1. (...) Por todo o exposto, as exigências constantes do edital não encontram subterfúgios legais para sua existência. Assim, espera-se que o respectivo edital seja retificado, de forma a se modificar o edital para incluir no descritivo dos lápis item 01 e item 20 as exigências necessárias e acolher a sugestão de descritivo nos moldes propostos por esta petionária, de forma a garantir a ampla competitividade no certame, **quais sejam inclusão do material resina termoplástica no lápis preto (item 01) e lápis de cor (item 20)** possibilitando assim a obtenção do menor preço e economia na compra para a administração, sob a pena de lesão do interesse público e do regime jurídico de direito administrativo que o norteia. (...).

RESPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

1. O item 01 (ID 11731) LÁPIS PRETO tem em sua descrição o material: **madeira**, portanto, o material de resina termoplástica **não atende** ao descritivo do Edital.
2. O item 20 (ID 505682) LÁPIS DE COR tem em sua descrição o material: **madeira**, portanto, o material de resina termoplástica **não atende** ao descritivo do Edital.

Insta salientar que a escolha pelo material informado no descritivo dos itens se encontra no âmbito do poder discricionário da Administração Pública, a qual, para realizar sua escolha, levou em conta critérios de oportunidade e conveniência, o atendimento ao interesse público e a obtenção de determinado fim, não cabendo a terceiros adentrar no mérito da discricionariedade da Administração Pública.



Ante o exposto, inexistindo alterações às especificações iniciais, que interfiram na elaboração das propostas dos participantes, **mantém-se a data** prevista para a realização do certame, passando este Ofício Circular a fazer parte integrante do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 046/2021-CML/PM**.

Rafael Bastos Araújo

Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns - CML/PM

Maria Carolina P. e S. Cardoso
Maria Carolina Pordeus e Silva Cardoso
Assessora Jurídica – DJCML/PM